**Estado do Rio Grande do Sul**



**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018**

**ANEXO 1 – DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**A.1) Orientador Educacional**:

1. Contribuir para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo com sua especificidade de mediador na realidade do aluno.

2. Mobilizar os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, no horário escolar;

3. Considerar, nas questões curriculares, as condições materiais de vida dos alunos (compatibilizar trabalho-estudo), influindo junto aos funcionários da escola, no sentido de que, estes, se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;

4. Participar das articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar, como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico, promovendo a contribuição de pais e alunos;

5. Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, A.P.P., Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e à democratização das decisões e das relações na Unidade Educativa;

6. Contribuir para o desenvolvimento do auto-conceito positivo do aluno, visando à aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social;

7. Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atuação do Regimento Escolar e utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico;

8. Coordenar o processo de escolha de representantes de uma turma (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino- aprendizagem;

9. Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento dos alunos a outros profissionais, se necessário;

10. Coordenar, junto com os professores, o processo de sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para conhecimento dos professores, pais e, em conjunto, discutir encaminhamentos necessários.

2. Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;

3. Seguir a proposta Político – Pedagógico da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-participe na elaboração e execução do mesmo;

4. Participar de reuniões de pais, reunião pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;

5. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;

6. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;

7. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação dos mesmos;

8. Realizar outras atividades correlatas com a função.

Esporte é Vida.



Av. Hermogênio Cursino dos Santos n° 342 Fone (55) 33271400 CEP 99440-000 Salto do Jacuí - RS



**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Esporte é Vida.



Av. Hermogênio Cursino dos Santos n° 342 Fone (55) 33271400 CEP 99440-000 Salto do Jacuí - RS